



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“Abre Crédito Especial ao orçamento do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Alto Araguaia o Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

04.006 - Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0011.2111 - Manutenção da Coordenadoria de Finanças	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
08.002 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0050.2.062 - Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
09.002 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	08.244.0054.2.070 - Manutenção dos Programas Sociais	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
11.002 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.	27.812.0064.2.135 - Manutenção da Gerência de Esporte e Lazer	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
10.002 - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	18.122.0006.2.077 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
13.003 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20.601.0069.2.141 - Manutenção da Gerência de Agricultura e Pecuária	3190.94.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, com respaldo no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Município, para o exercício de 2013.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal